

	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Responsável	ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Telefone	(69)) 3642-1354
Endereço	Rua D. Pedro II nº 691 Bairro Novo Oriente, São Miguel do Guaporé – RO
E-mail	Semat.smg@gmail.com
Horário de Atendimento	Segunda-feira a Sexta-feira - 07h00min às 13h00min
Atribuição/ Competência	<ol style="list-style-type: none"> I. Formular, executar e avaliar as políticas municipais de desenvolvimento, desenvolvendo, integrando e fortalecendo suas potencialidades e oportunidades produtivas, com vistas à melhoria do nível de renda e da qualidade de vida da população de São Miguel do Guaporé; II. Promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município, mediante a mobilização e participação ativa da sociedade, do empresariado, das instituições de ensino superior, escolas técnicas, dos centros de estudos e pesquisas públicos e privados; III. Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que propiciem o aproveitamento das oportunidades e potencialidades de São Miguel do Guaporé; IV. Formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município através do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e do acesso ao crédito e microcrédito de fomento; V. Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de suporte técnico à elaboração de projetos de negócios e de acesso ao crédito, dirigidos aos empreendedores, micro e pequenas empresas, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, buscando elevar a produtividade dos empreendimentos e a minimizar o risco do negócio, a fim de estimular seu crescimento e a geração de melhores oportunidades de ocupação e renda da população do Município; VI. Promover, de forma coordenada e participativa, a formulação e execução de ações para a identificação, estudo e estruturação das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais, com o propósito de direcionar e focalizar as políticas de fomento da cooperação e articulação da base empresarial, que melhorem o potencial competitivo e o enfrentamento aos obstáculos comuns; VII. Incentivar e orientar a instalação e a localização de unidades produtivas nos diferentes setores produtivos vocacionados no Município; VIII. Promover a realização de fóruns, congressos, seminários e demais atividades que permitam o intercâmbio de experiências exitosas nos âmbitos empresariais e produtivos e a promoção das potencialidades de negócios de São Miguel do Guaporé; IX. Promover e atender as missões e visitas de empreendedores, disponibilizando informações sobre as potencialidades e oportunidades de novos negócios no Município, em todas as suas áreas de atuação; X. Divulgar as potencialidades do Município em outras regiões, sobretudo no sul e sudeste do país, atraindo potenciais investidores; XI. Promover o desenvolvimento de São Miguel do Guaporé como uma cidade competitiva e atrativa para a implantação de novos empreendimentos nos setores do agronegócio, turismo, agricultura,

	<p>pecuária e aquicultura;</p> <p>XII. Implantar Sistema de Inspeção Sanitária Municipal - SIM, visando certificar e por no mercado produção artesanal manufatura ou industrializadas para atendimento do mercado local e regional, sobretudo produtos do agronegócio;</p> <p>XIII. Incentivar a mineração e exploração dos recursos naturais para geração de renda, observando os conceitos de sustentabilidade;</p> <p>XIV. Articular os esforços, definir políticas e implementar atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento das técnicas de produção, de integração de culturas, recuperação de solos, aproveitamento de solos encharcados, irrigação, melhoria genética animal e vegetal e recuperação de áreas degradadas, industrialização da produção, certificação e acesso ao mercado;</p> <p>XV. Apoiar os produtores na melhoria dos preços dos produtos postos no mercado, reduzindo custos com escoamento e armazenamento da produção;</p> <p>XVI. Apoiar em articulação com demais órgãos, o desenvolvimento dos meios de estocagem e escoamento da produção;</p> <p>VII. Executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, programa de regularização fundiária dos imóveis rurais;</p> <p>VIII. Fomentar as agroindústrias e todos as forma de agregação de valores à produção de nosso Município;</p> <p>XIX. Dar assistência para obtenção e desenvolvimento produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão;</p> <p>XX. Incentivar a criação e funcionamento de feira de negócios no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, guardadas as proporções, tendo como exemplo a Rondônia Rural Show;</p> <p>XXI. Incentivar a formação de cooperativas associações de produtores, colaborando na organização;</p> <p>XII. Responsabilizar-se pela organização, funcionamento e participação dos produtores rurais na feira livre da cidade de São Miguel do Guaporé/RO;</p> <p>XIII. Executar programas voltados à mecanização agrícola, a exemplo do Programa Porteira Adentro, com atendimento de equipamento agrícolas para os produtores rurais do Município, incrementando a produção;</p> <p>XIV. Coordenar a Política Ambiental do Município;</p> <p>XXV. Fomentar ações de conscientização para utilização racional dos recursos naturais e preservação ambiental;</p> <p>XVI. Promover programas de auxílio aos empreendedores para adequação e licenciamento ambiental dos empreendimentos;</p> <p>VII. Fomentar o desenvolvimento de projetos voltados à exploração das potencialidades turísticas do Município, especialmente envolvendo o Rio São Miguel;</p> <p>VIII. Em articulação coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, elaborar e Programas Estruturadores, integrantes do Plano de Desenvolvimento do Município de São Miguel do Guaporé;</p> <p>XIX. Promover ativamente a elaboração e a formação de um banco de projetos, voltados à captação de investimentos junto à fundos financiadores públicos e privados, a exemplo do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MI) e Fundo Multilateral de Investimentos (BID);</p>
--	---

XXX. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;